

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Os abaixo assinados Srs.:

**RENILSON NERY DE MOURA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. n° 719.264 - exp. pela SSP-RN e CPF n° 421.327.974-04, residente e domiciliado na rua Retirolândia, n° 4012, - Potengi - CEP: 59.120-170 - Natal/RN,

**JOÃO MARIA MOURA ELIAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. n° 418.883 - exp. pela SSP-RN - 2ª via e CPF n° 243.263.994-49., residente e domiciliado na Rua Sebastião Z. de Matos, s/n°, Bloco 23 - Apt° 102 - Conjunto Jardim Botânico - Neópolis - CEP: 59.080-470 - Natal/RN, e;

**ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. n° 366.594 - exp. pela SSP-RN e CPF n° 199.763.994-72, residente e domiciliado na Av. Abel Cabral, 24, Nova Parnamirim - CEP: 59.150-000 - Parnamirim/RN.

Únicos sócios contratantes que resolvem de perfeito e comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, fundamentada no Decreto 3.708 de 10.01.1919; o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação, sede e foro jurídico.** A sociedade terá a seguinte denominação social: **CRM COMERCIAL LTDA** com sede na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, n° 584 - Petrópolis - CEP: 59.010-180 - Natal/RN, e foro jurídico na respectiva comarca de Natal/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Início de atividade, prazo de duração e exercício social.** A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento, - terá prazo de duração por tempo indeterminado e encerrará seus exercícios sociais nos dias 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Dos objetivos sociais.** A sociedade tem por objetivo e fins sociais o comércio atacadista e varejista de: materiais e equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais, ortopédicos, produtos farmacêuticos e material de limpeza em geral.

**CLÁUSULA QUARTA - Do capital social.** O capital social da empresa será de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, dividido em 30.000 (TRINTA MIL) quotas de valor unitário igual a **R\$ 1,00 (hum real)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da forma seguinte:

QUADRO SOCIETÁRIO	N° QUOTAS	TOTAL	%
RENILSON NERY DE MOURA	4.500	4.500,00	15
JOÃO MARIA MOURA ELIAS	4.500	4.500,00	15
ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO	21.000	21.000,00	70
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100</b>



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://sibdfigital.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azavedobastos.net.br/documentos/11004170207166734335

**CLÁUSULA QUINTA – Da responsabilidade dos sócios.** A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, consoante dispõe o art. 2º do Decreto 3.708 de 10.01.1919.

**CLAUSULA SEXTA – Da gerência empresarial.** A sociedade será administrada e gerenciada por todos os sócios, em conjunto os quais farão uso da denominação social e a representarão ativa e passivamente em juízo ou fora dele, somente para fins sociais, conforme a distribuição de funções a seguir:

§ único: os sócios exercerão suas funções administrativas com as seguintes designações:

<b>RENILSON NERY DE MOURA</b>	Sócio Gerente
<b>JOÃO MARIA MOURA ELIAS</b>	Sócio Gerente financeiro
<b>ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO</b>	Sócio Gerente Administrativo

Parágrafo único: Os sócios poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore" pelo exercício da gerência, respeitando as limitações prevista na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da causa mortes.** Na eventualidade de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, esta não se dissolverá. Será levantado um balanço especial por ocasião de ocorrência do evento, para apuração dos direitos e haveres do sócio porventura incurso em alguma dessas situações e providenciado o pagamento aos seus herdeiros e/ou dependentes legais, nas formas e prazos definidos na lei.

**CLÁUSULA OITAVA – Das quotas sociais.** As quotas componentes do capital social, são intransferíveis a terceiros, sem que sejam antes, previa e antecipadamente oferecidas ao sócio remanescente em carta protocolada em prazo suficiente para que o(a) mesmo(a) manifeste sua intenção de adquiri-las ou rejeitá-las. Caso este em que fica o(a) sócio(a) eventual demissionário(a), liberado(a) para oferece-las a terceiros na forma da lei.

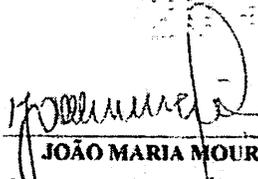
**CLÁUSULA NONA – Das deliberações sociais.** As deliberações sociais que gerem pendências de caráter litigioso, impossibilitadas de serem resolvidas em consenso amigável entre os sócios, serão deliberadas à luz e respaldo da legislação vigente a elas aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Declaração de desimpedimento.** Os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem o comércio ou a administração de sociedades mercantis, em virtude do condenação criminal, as dúvidas e contestações levantadas e/ou omissas neste contrato social serão resolvidas e/ou dirimidas pelos sócios ou por árbitros nomeados pelos mesmos, que detenham maioria do capital social ou, ainda, por legislação específica ao caso.

E por estarem assim justos e combinados, fizeram datilografar o presente instrumento de contrato social em 04 (QUATRO) vias de único teor e forma, o qual após ser lido e achado conforme por todos, assinaram juntamente com as testemunhas abaixo.

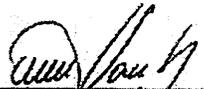
Natal, 05 de Setembro de 2001

  
RENILSON NERY DE MOURA

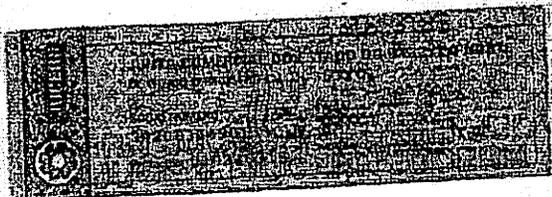
  
JOÃO MARIA MOURA ELIAS

  
ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO

TESTEMUNHAS

  
Marcos R. Moraes dos Santos  
C.I. Nº: 274.449/SSP-RN

  
Noraide Maria Moraes dos Santos  
C.I. Nº: 836.359/SSP-RN



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidodigital.pbz.br ou Consulta o Documento em: https://sirevedobastos.net.br/documento/110041706207166734333

Autenticação Digital Código: 110041706207166734333-3  
 Data: 17/08/2020 09:22:22  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
 Sala Digital Tipo Normal C: AK081027-JFCW

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Augusto de Freitas, 1166 - Centro - Natal - RN  
 CNJ 13.442/84 - cartorioazevedobastos.com.br

PA Notar e Tabelião

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO N° 01 DA  
CRM COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 04.678.119/0001-93**

Os abaixo assinados Srs.:

**RENILSON NERY DE MOURA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. n° 719.864 - exp. pela SSP-RN e CPF n° 421.327.974-04, residente e domiciliado na rua Retiroândia, n° 4012, - Potengi - CEP: 59.120-170 - Natal/RN,

**JOÃO MARIA MOURA ELIAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. n° 418.883 - exp. pela SSP-RN - 2ª via e CPF n° 243.263.994-49., residente e domiciliado na Rua Sebastião Z. de Matos, s/n°, Bloco 23 - Apt° 102 - Conjunto Jardim Botânico - Neópolis - CEP: 59.080-470 - Natal/RN, e;

**ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. n° 366.594 - exp. pela SSP-RN e CPF n° 199.763.994-72, residente e domiciliada na Av. Abel Cabral, 24, Nova Parnamirim - CEP: 59.150-000 - Parnamirim/RN.

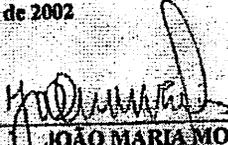
Únicos sócios componentes da sociedade denominada **CRM COMERCIAL LTDA-ME**; registrada na JUCERN sob o NIRE 24.2.00344901, por despacho de 20.09.2001, inscrita no CNPJ sob o n° 04.679.119/0001-93, resolvem de perfeito e comum acordo alterar o seu contrato social, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

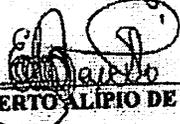
**CLÁUSULA PRIMEIRA - Dos objetivos sociais.** A sociedade tem por objetivo e fins sociais o comércio atacadista de: materiais e equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais, ortopédicos, produtos farmacêuticos e material de limpeza em geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das Ratificações.** Os sócios ratificam as demais cláusulas e condições do contrato social, com as alterações que lhes hajam sido inseridas e não alcançadas pelo presente instrumento, o qual após ser lido e achado conforme por todos, fizeram autografar em 04 (quatro) e ser de único teor e forma, o qual assinam juntamente com as testemunhas abaixo.

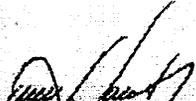
Natal, 01 de julho de 2002

  
RENILSON NERY DE MOURA

  
JOÃO MARIA MOURA ELIAS

  
ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO

**TESTEMUNHAS**

  
Marcos R. Moraes dos Santos  
C.I. N°: 274.449/SSP-RN

  
Neraide Maria Moraes dos Santos  
C.I. N°: 886.559/SSP-RN

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.539/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: <https://stodigital.jpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documento/110041708208954805111>

Autenticação Digital Código: 110041708208954805111  
Data: 17/04/2020 09:22:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,96  
Arquivo Digital (Tipo Normal): AK1028-9KUJ  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Cidade dos Bispos - Acaá - Paraíba - PB  
Fone: (33) 3446-2404 | e-mail: [cartorio@azvedobastos.net.br](mailto:cartorio@azvedobastos.net.br)  
www.azvedobastos.net.br

**CRM COMERCIAL LTDA ME****ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Pelo presente instrumento de alteração, os abaixo assinados:

**RENILSON NERY DE MOURA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. nº 719.864, expedida pela SSP/RN e do CIC nº 421.327.974-04, residente e domiciliado na rua Ritorolândia nº 4012, Potengi, Natal RN.59120-170.

**JOÃO MARIA MOURA ELIAS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 09.08.1949, empresário, portador da C.I. nº 418.883, expedida pela SSP/RN e do CIC nº 243.263.994-49, residente e domiciliado na rua Sebastião Z. de Matos s/nº bloco 23, aptº 102, Conj. Jardim Botânico Neópolis Natal RN, CEP 59080-470.

**ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 03.01.1960, empresário, portador da C.I. nº 366.594, expedida pela SSP/RN e do CIC nº 199.763.994-72, residente e domiciliado na av. Abel Cabral nº 24 Nova Pamamirim, Pamamirim RN, CEP 59150-000. Únicos integrantes da sociedade **CRM COMERCIAL LTDA ME**, com sede na rua General Gustavo Cordeiro de Farias nº 384 Petrópolis Natal RN. CEP 59012-570. Registrada na Junta Comercial sob o NIRE 24 2 0034490,1 por despacho de 20.09.2001 e última alteração arquivada sob nº 24076536 por despacho de 29.07.2002, inscrita no CNPJ sob nº 04.679.119/0001-93.

Resolvem alterar seu contrato social e aditivo e fazer a consolidação contratual adequando-o à Lei nº 10.406, de 10.01.2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**I - DA ADMISSÃO DE SÓCIO** - Fica admitida na sociedade neste ato a Sra. **SANDRA REJANE DA SILVA MOURA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da C.I. nº 1.541.448, expedida pela SSP/RN e do CIC nº 008.487.824-02, residente e domiciliado na rua Ritorolândia nº 4012, Potengi, Natal RN.59120-170.

**II - DA RETIRADA DE SÓCIOS**. Retiram-se neste ato da sociedade os sócios **ERIBERTO ALÍPIO DE MACEDO** e **JOÃO MARIA MOURA ELIAS**, os quais cedem e transferem por venda suas quotas de capital no montante de 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), sendo 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o sócio remanescente Sr. **RENILSON NERY DE MOURA** e 11.500 (onze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida Sra. **SANDRA REJANE DA SILVA MOURA**. Os demissionários, declaram ter recebido doscessionários, os valores das quotas que ora lhes cedem e transferem, pelo que as firmam perante os mesmos e à empresa em plena e absoluta quitação.

**III - DO CAPITAL SOCIAL**. O capital social da empresa no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), divididos em 30.000 (TRINTA MIL) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real, fica distribuído entre os sócios da forma seguinte:

<b>RENILSON NERY DE MOURA</b>			
Participação anterior.		R\$	4.500,00
Valor integralizado neste ato com reserva de capital.		R\$	14.000,00
<b>TOTAL DE SUA PARTICIPAÇÃO.</b>	<b>18.500 quotas.</b>	<b>R\$</b>	<b>18.500,00</b>
<b>SANDRA REJANE DA SILVA MOURA.</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO ADQUIRIDA NESTE ATO.</b>	<b>11.500 quotas.</b>	<b>R\$</b>	<b>11.500,00</b>

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://fazevocabastos.net.br/documentos/11004170820748010693>



**IV - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do total de capital social, conforme art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**V - DAS RATIFICAÇÕES.** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social e de suas alterações não alcançadas pelo presente instrumento.

**VI - DA CONSOLIDAÇÃO.** Os sócios resolvem, em função das alterações introduzidas no contrato social, consolidar o mesmo, adaptando-o à Lei 10.406/2002 repleta das sociedades empresariais, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

**RENILSON NERY DE MOURA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Retirolândia nº 4012 Potengi - Natal RN. CEP: 59120-170. Portador da C.I. Nº 719.864 - exp. Pela SSP/RN e CPF nº 421.327.974-04.

**SANDRA REJANE DA SILVA MOURA**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Retirolândia nº 4012 Soledade I - Natal RN. CEP: 59120-170. Portadora da C.I. Nº 1.541.448 - exp. Pela SSP/RN e do CPF nº 008.487.824-02

Únicos integrantes da sociedade CRM COMERCIAL LTDA ME, situada na rua General Gustavo Cordeiro de Farias nº 384, Petrópolis - Natal RN. CEP: 59012-570 devidamente registrada na JUCERN sob o NIRE 24.2.0034490,1 por despacho de 20.09.2001, última alteração arquivada sob nº 24076536 por despacho de 29.07.2002; e inscrita no CNPJ sob nº 04.679.119/0001-93, resolvem CONSOLIDAR seu contrato social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação

**I - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO.** A empresa exerce sua personalidade jurídica sob a denominação social seguinte: CRM COMERCIAL LTDA ME, situada na rua General Gustavo Cordeiro De Farias nº 384, Petrópolis - Natal RN. CEP: 59010-570, e foro jurídico na comarca de NATAL RN.

**II - INÍCIO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIOS SOCIAIS.** A sociedade iniciou suas atividades em 05 de setembro de 2001, tem prazo de duração por tempo indeterminado e encerrará seus exercícios sociais nos dias 31 de dezembro de cada ano, quando levantará um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, para aferição dos resultados do exercício social, cujos lucros ou prejuízos caso verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações societárias no capital social da sociedade, conforme prevê o art. 1.065 da lei nº 10.406/2002

**III - DOS OBJETIVOS SOCIAIS.** Os objetivos sociais são Comércio atacadista de materiais e equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais, ortopédicos, produtos farmacêuticos e material de limpeza domiciliar

**IV - DO CAPITAL SOCIAL.** O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) dividido em 30.000 (TRINTA MIL) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real); totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da forma seguinte:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
RENILSON NERY DE MOURA	18.500	18.500,00	61,67
SANDRA REJANE DA SILVA MOURA	11.500	11.500,00	38,33
TOTAL GERAL	30.000	30.000,00	100

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 6.939/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dia 16, ..... Contato os dados do ato em: https://secedigital.tpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentar/1100417082074891083932

Autenticação Digital Código: 1100417082074891083932  
 Data: 27/06/2023 04:22:24  
 Valor Total do Ato: R\$ 0,50  
 Selo Digital TIB- Normal C: AKI61030-DIUM

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Dutra, 1145  
 Bairro: 602 Estância, João Pessoa - PB  
 (51) 3246-2444 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos204.br

Del. Vitor Azevedo Bastos  
 OAB/PB nº 11772

**V - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, consoante determina o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

**VI - DA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL.** A administração da sociedade fica a cargo e incumbência de ambos os sócios os quais desempenharão suas funções de forma isolada ou conjunta em todos os negócios e assuntos de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, tais como praticar todos os necessários ao regular funcionamento da sociedade, firmar compromissos, firmar empréstimos, emitir assina e avalizar promissórias, Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; cumprir e fazer cumprir todos os prazos e contratos assumidos o firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões de cheques na rede bancária e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário, junto a entidades de caráter público ou privado, é vetado comprar e vender bens móveis ou imóveis, sem a expressa autorização de todos os sócios.

§ único: A título de "pró-labore" os sócios gerentes poderão retirar mensalmente uma quantia cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, a qual será levada a débito da conta "despesas gerais" dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda em vigor.

**VII - DAS OBRIGAÇÕES DO ADMINISTRADOR.** Os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, e apresentá-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, consoante dispõe o art. 1.028 da lei nº 10.406/02.

**VIII - DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO.** O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo do titular, ou pelo término do prazo se, fixado no contrato ou em ato separado, não houver recondução.

§ 1º Tratando-se de sócio nomeado administrador no contrato, sua destituição somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes no mínimo a 2/3 (dois terços) do capital social

§ 2º A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado nos 10 (dez) dias seguintes ao da ocorrência.

§ 3º A renúncia de administrador torna-se eficaz em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação do ato comunicatório.

**IX - DO USO DO NOME EMPRESARIAL.** O uso do nome comercial é privativo do(s) administrador(es) que tenham os necessários poderes de administração.

**X - DO INTERRELACIONAMENTO ENTRE SOCIEDADE E SÓCIOS.** Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O capital social sofrerá a consequente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas

§ 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

**XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** Os administradores declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



Autenticação Digital Código: 10041708207489106393-3  
Data: 17/06/2023 08:22:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AK61031-7MK5



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 115  
Bairro São Sebastião, João Pessoa - PB  
(51) 3214-2444 e 3214-2445  
https://www.azevedobastos.net.br



*Handwritten signature*



**CRM COMERCIAL LTDA - ME**

**ADITIVO 03**

Pelo presente instrumento de constituição, os abaixo assinados:

**RENILSON NERY DE MOURA**, Brasileiro, natural de Natal-RN, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 08/10/1967, empresário, CPF(MF) 421.327.974-04, RG nº 000.719.864 - SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Retiroândia, 4012 - CEP. 59120-170 - Potengi - Natal-RN e **SANDRA REJANE DA SILVA MOURA**, Brasileira, Natural de Corumbá-MS, casada sob o regime parcial de bens, nascida em 22/08/1974, empresária, CPF(MF) 008.487.824-02, RG nº 1.541.448 - SSP-RN, residente e domiciliada na Rua Retiroândia, 4012 - CEP. 59120-170 - Potengi - Natal-RN. Únicos sócios da empresa **CRM COMERCIAL LTDA - ME** com sua sede e domicílio na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 384 - Petrópolis - CEP. 59012-570 - Natal-RN, CNPJ(MF) nº 04.679.119/0001-93, com Contrato Social arquivado na M M Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24200344901, em sessão de 20/09/2001 e seu último aditivo III sob o nº 24102163 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o Contrato Social e aditivos:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dos objetivos sociais: Os objetivos sociais da empresa serão alterados para: Comércio atacadista, varejista e distribuidor de produtos odontológicos, médicos, hospitalares, químicos e laboratoriais; Comércio atacadista e distribuidor de medicamentos, produtos farmacêuticos e artigos de drogarias; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e hospitalar; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de produtos de perfumaria e artigos de higiene pessoal; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de órteses, próteses, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e inclusive ortopédicos e para correção de defeitos físicos; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de produtos importados; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de artigos de vestuário e complementos; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de dietas enterais, módulos, suplementos nutricionais orais, dietas e soluções parenterais, produtos probióticos, frascos para dietas, produtos dietéticos e naturais; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de móveis hospitalares; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de móveis para escritório; Comércio atacadista, varejista e distribuidor de material para escritório; Comércio atacadista de armações de óculos; Comércio atacadista de aparelhos domésticos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos domésticos; Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios; Comércio atacadista e varejista de aparelhos auditivos; Importação e exportação de produtos e equipamentos odonto-médico-hospitalares-laboratoriais e ortopédicos; Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odonto-médico-hospitalares-laboratoriais e ortopédicos; Conserto, instalação e locação de equipamentos odonto-médico, hospitalares.



*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V da Lei Federal 9.945/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados de ato em: https://sefodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/110041708202236018083

Atendimento Digital: Código: 110041708202236018083  
Data: 17/08/2020 08:22:24  
Valor Total do Ato: R\$ 0,00  
Selo Digital Tipo Normal: CI A181033-4039  
Cartão: Azevedo Bastos  
Assessoria Jurídica e Processual Ltda  
Rua dos Estados Unidos, 1145  
Bairro: São José, Natal, RN - CEP: 59055-100  
Fone: (51) 3314-0041 | e-mail: azevedobastos@net.br  
http://azevedobastos.net.br

laboratoriais e ortopédicos; Comissões sobre vendas de representações de produtos e equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos, ortopédicos e de higiene e limpeza em geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Do endereço: o endereço da sociedade será alterado para: Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, nº 459 - Petrópolis - CEP. 59012-570 – Natal-RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Do Capital Social: O capital social da empresa será alterado neste ato para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Integralizado neste ato em moeda corrente do país, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 100,00 (cem reais), e distribuído entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
RENILSON NERY DE MOURA	3.083	308.300,00	61,66
SANDRA REJANE DA SILVA MOURA	1.917	191.700,00	38,34
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,00</b>

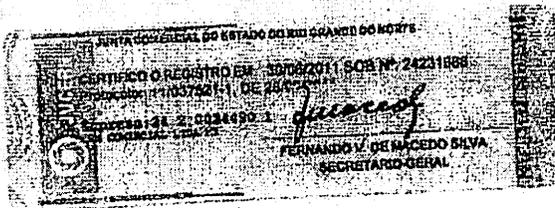
**CLÁUSULA QUARTA** – Continua em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivos, não expressamente modificados pelo instrumento de alteração contratual, que passa a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme aceitam, outorgam e assinam para constar e produzir efeitos legais.

Natal, 28 de junho de 2011

*Renilson Nery de Moura*  
**RENILSON NERY DE MOURA**  
 CPF(MF): 421.327.974-04

*Sandra R. da S. Moura*  
**SANDRA REJANE DA SILVA MOURA**  
 CPF(MF): 008.487.824-02



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eulênico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.ljpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/110041708202236018083

Autenticação Digital Código: 110041708202236018083-2  
 Data: 17/08/2020 05:28:27  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
 São Digitalizado Normal C: AKI61034-ZVL2

**Canorio Azevedo Bastos**  
 Assessor Jurídico  
 Rua Vitorino Guimarães, 1116  
 Vila Nova, Natal, RN  
 Fone: 3216.004 e-mail: canorio@azevedobastos.net.br  
 Site: www.azevedobastos.com.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas 1140 - Centro Das Freixas - Vila Nova - CEP 58200-000 - João Pessoa/PB - Fone: (33) 3243-5000 - Fax: (33) 3243-5001

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e convertido neste formato. O original é vendido. Doc. nº:

**Cód. Autenticação: 110041003201222500487-1; Data: 10/03/2020 12:25:53**

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW39821-MEU0  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Atribuído de Miranda Cavalcanti: R\$ 0,00  
 Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

**WILSON NERY DE SOUSA**

CPF IDENTIFICADOR: 719864-809-ED  
 CPF: 421.327.374-04  
 DATA NASCIMENTO: 16/10/1967

Nome: **WILSON NERY DE SOUSA**  
 Mãe: **MARIA PAULINA NERY**

PROFISSÃO: **PROFESSOR** | CATEGORIA: **R**

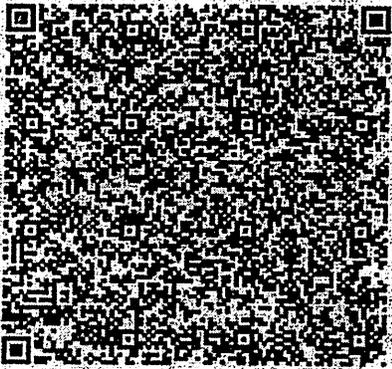
Nº REGISTRO: 02519099702 | DATA REGISTRO: 31/08/2022 | DATA VALIDAÇÃO: 21/07/1992

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **NATAL, RN** | DATA EMISSÃO: **04/09/2017**

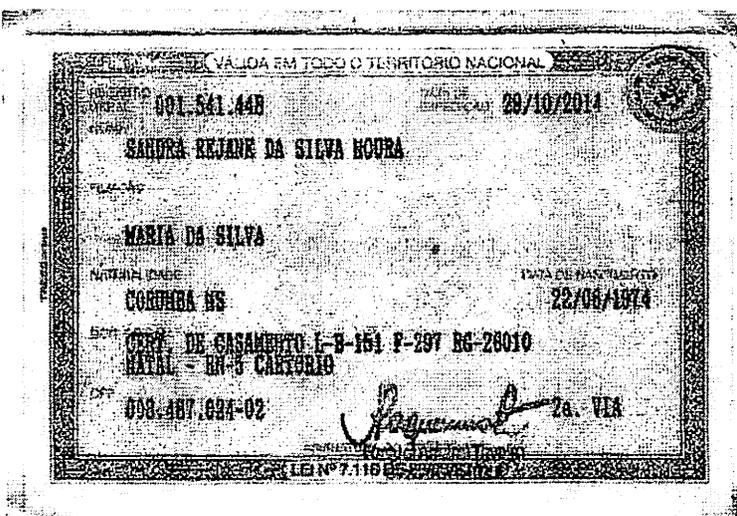
**Womcom**  
 Letícia Maria Galvão Gomes  
 Coordenadora do Registro de Computação  
 08809485566  
 33702682546

**RIO GRANDE DO NORTE**



VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1.482476656**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1.482476656**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/110041708207483754761>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 110041708207483754761-1  
 Data: 17/08/2020 09:22:27  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI81037-P04Y;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bol. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 TJPB



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.679.119/0001-93</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>20/09/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CRM COMERCIAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRM</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA</b>	NÚMERO <b>459</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>59.012-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PETROPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CRMCOMERCIAL@DIGIZAP.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(84) 3201-9163</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2021** às **09:10:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>04.879.119/0001-93</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>20/09/2001</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>CRM COMERCIAL LTDA</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b> <b>46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>459</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>CASA</b>	
<b>CEP</b> <b>59.012-570</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>PETROPOLIS</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>NATAL</b>	<b>UF</b> <b>RN</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>CRMCOMERCIAL@DIGIZAP.COM.BR</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(84) 3201-9163</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2021 às 09:10:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 2001467	<b>Código de Validação:</b> 415787885122	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 04.679.119/0001-93	<b>Nome/Razão Social:</b> CRM COMERCIAL LTDA - ME
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

143.747-0 - 04.679.119/0001-93

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

<b>Validade:</b> Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Local e Data de Expedição:</b> Natal (RN), 8 de janeiro de 2021
-----------------------------------------------------------------------

Emitida pela sessão: 323202528 através do IP: 179.190.181.139

Natal (RN), 8 de janeiro de 2021 às 09:23:09 Página 1 de 1



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6749427**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **CRM COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **04.679.119/0001-93** Inscrição Estadual: **20.089.689-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **05/01/2021** às **09:43:19** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.190.181.139**.

Validade até **04/04/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRM COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 04.679.119/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:50 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2021.

Código de controle da certidão: **584B.4FFE.C1C1.DE75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.679.119/0001-93  
**Razão Social:** CRM COMERCIAL LTDA ME  
**Endereço:** R GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS 459 CASA / PETROPOLIS  
/ NATAL / RN / 59012-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2021 a 05/02/2021

**Certificação Número:** 2021010702011709060850

Informação obtida em 08/01/2021 09:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 04.679.119/0001-93  
 Certidão nº: 32051278/2020  
 Expedição: 04/12/2020, às 13:35:35  
 Validade: 01/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.679.119/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 002649034**

**FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**CRM COMERCIAL LTDA, vinculado ao CNPJ: 04.679.119/0001-93 \*\*\*\*\***

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 às 11h36min.

**PEDIDO Nº:**

**2649034**





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**ALVARÁ SANITÁRIO Nº 1070/2020**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO NATAL, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA À EMPRESA INFRACITADA:

**NOME DE FANTASIA:** CRM  
**RAZÃO SOCIAL:** CRM COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 04.679.119/0001-93

**ENDEREÇO:** RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459 - PETRÓPOLIS

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**  
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. \*\*\*\*\*

**RESPONSÁVEL LEGAL:** RENILSON NERY DE MOURA  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** WELDSO FRANÇOIS BEZERRA PASCOAL  
**CONSELHO:** CRF /RN Nº: 1605

**VENCIMENTO:** 30 DE ABRIL DE 2021

09 DE DEZEMBRO DE 2020

NATAL, \_\_\_\_\_

**Observação:** LIBERADO CONFORME TERMO DE INSPEÇÃO SANITARIA Nº 92934 PAE Nº 20200243835 ALVARÁ EXTENSIVO AO VEÍCULO NO VERSO.

*[Signature]*  
José Antônio de Moura  
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária  
Mat. 12.033-1

O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E RENOVADO ANUALMENTE.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://sefodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/110041612206100187719



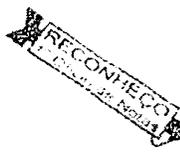
Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
Rua 26 de julho, nº 08 – centro – São José de Mipibu/RN  
Fone 84 3273-3341 – CEP: 59162-000  
CNPJ: 08.365.850/0001-03

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ (MF) 04 679 119/0001-93, Inscrição Estadual 20.089.689-0, sediada a Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Faria, nº 459 – Petrópolis, Natal/RN, é considerada idônea, tendo até a presente data, cumprido satisfatoriamente os compromissos assumidos, quanto ao fornecimento de material médico hospitalar, medicamentos, material de limpeza, EPI's, material odontológico e laboratorial, instrumentais, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, de uso laboratorial e fisioterapia, material permanente, móveis hospitalares e de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de refrigeração e informática, materiais de consumo em geral e curativos.

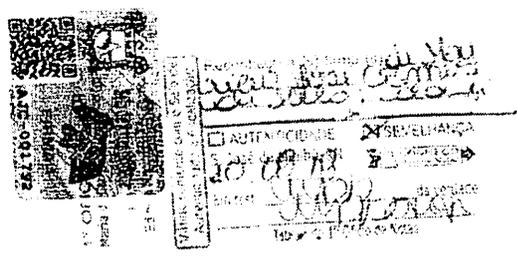
Tendo cumprido rigorosamente com a entrega destes produtos e suas características e quantidades na íntegra, atendendo a todas as condições contratuais e não constando em nossos arquivos que a mesma tenha ocorrido em faltas que possam desabonar a sua conduta e idoneidade

São José de Mipibu/RN, 07 de agosto de 2018



*Maurício José Gomes de Melo*

Maurício José Gomes de Melo  
Secretário Geral



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009. Autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/110041708208840702056>